



REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Sumário

Capítulo I – Das disposições Preliminares.....	4
Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos.....	6
Capítulo III – Das Filiações.....	8
Capítulo IV – Das Inscrições.....	10
Capítulo V – Da Classificação Funcional.....	14
Capítulo VI – Da forma de Disputa do Campeonato Mineiro de 2023.....	17
Capítulo VII – Do critério de Desempate.....	19
Capítulo VIII – Da Organização do Campeonato.....	21
Capítulo IX – Das Disposições Disciplinares.....	26
Capítulo X – Das Premiações.....	29



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

REGULAMENTO TÉCNICO 2025



LIGA MINEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

Capítulo I – Das disposições Preliminares

Artigo 1º - O Campeonato Mineiro e demais eventos relacionados ao Basquete em Cadeira de Rodas, serão organizados e dirigidos através do presente regulamento, apresentado pela Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC. As regras de jogo são as mesmas utilizadas pela CBBC – Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas.

Artigo 2º - O presente regulamento determina normas e diretrizes para todos os eventos organizados pela Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas - LMBC, na temporada de 2025.

Artigo 3º - As modificações de quaisquer naturezas neste Regulamento deverão ser feitas em Assembleia Geral, sendo que as alterações propostas durante o andamento do Campeonato Mineiro, se aprovadas, somente serão efetivadas no campeonato do ano seguinte.



DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

LIGA MINEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 4º - Todos os eventos relacionados ao Basquete em Cadeira de Rodas de Minas Gerais têm por finalidade:

- I. Estimular a prática do basquete em cadeira de rodas para pessoas com deficiência física no estado de Minas Gerais;
- II. Impulsionar a melhora do nível técnico das equipes no estado de Minas;
- III. Estimular o surgimento de novos atletas e a qualificação de técnicos, árbitros, mesários e classificadores funcionais do estado de Minas Gerais;
- IV. Promover a integração com toda a comunidade.



DAS FILIAÇÕES

REGULAMENTO TÉCNICO 2025



LIGA MINEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

Capítulo III – Das Filiações

Artigo 5º - Somente poderá participar do Campeonato Mineiro de 2025 as equipes filiadas à Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC, que estejam em dia com o pagamento da taxa de anuidade e participação das etapas da competição, bem como tenham cumprido as demais exigências de cadastramento e obrigações estatutárias da Liga.

Artigo 6º - Para filiar-se a Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC as equipes deverão proceder da seguinte forma:

- I. Enviar ofício devidamente assinado pelo presidente da entidade ou clube interessado, ou ainda o pelo responsável direto pelo CNPJ da entidade/prefeitura ao presidente da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas;
- II. Apresentar cópia do Estatuto da entidade;
- III. Apresentar cópia da Ata de Eleição da última diretoria;
- IV. Apresentar cópia do cartão do CNPJ, expedido pelo site da Receita Federal;
- V. Efetuar o pagamento da anuidade no valor de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) à Liga Mineira 20 dias da 1ª Etapa do Campeonato Mineiro de 2024 ou dividir o Valor em 3 vezes de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A parcela única ou a primeira parcela deve ser paga até 20 dias antes da competição. A segunda e terceira parcelas da anuidade devem ser pagas juntamente com a taxa de inscrição da competição nas etapas subsequentes.
- VI. Além da anuidade será cobrada a Taxa de Inscrição em cada umas das etapas do Campeonato Mineiro de 2024.

§1º - O prazo para a efetivação dos pedidos de filiação encerra-se em 30 de março do corrente ano.

Artigo 7º - As equipes filiadas que, por qualquer motivo, mudarem de nome, razão social ou CNPJ, deverão enviar ofício ao presidente da LMBC, solicitando a devida alteração. Esta solicitação será submetida à votação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com esta finalidade.

Parágrafo único – A entidade que não pagar a taxa da anuidade, conforme o artigo 6º, item 2, estará automaticamente sem condições de participar do Campeonato Mineiro de 2023.



DAS INSCRIÇÕES

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo IV – Das Inscrições

Artigo 8º - As inscrições dos clubes deverão ser feitas conforme as orientações da LMBC.

§1º - As equipes deverão enviar o OFÍCIO DE INSCRIÇÃO para o departamento técnico da LMBC, devidamente assinado pelo seu representante, até o dia 15 de abril de 2025, com a relação de todos os atletas da equipe. Cada Time poderá inscrever no máximo 20 atletas. A equipe precisa fazer a inscrição em formulário específico que será enviado via correio eletrônico posteriormente pelo departamento técnico.

§2º - A relação de atletas deverá ser entregue com o máximo de 20 atletas, mas somente 12 podem atuar em cada etapa do campeonato mineiro de 2025, respeitando o disposto no Art. 27º. **Após ao dia 15 de abril de 2025, só serão permitidas innscrições ou substituições de atletas, até a segunda etapa do Campeonato Mineiro, desde que, sejam atletas novatos, que nunca tenham jogado ou registrados em federações ou pela confederação brasileira de basquete em cadeiras de rodas.**

§3º - Cada equipe é responsável pela condição de saúde do seu atleta, sendo obrigatório a apresentação de atestado médico de todos os atletas em todas as etapas de competição. Os atestados apresentados terão validade de 150 dias que serão contados a partir da data de assinatura do médico responsável pelo documento.

§4º - Uma relação, com classificação funcional, nome completo do atleta, e número da camisa, dos 12 (doze) atletas que jogarão na referida etapa, além dos nomes e função da comissão técnica, deverão ser enviados em até 7 (sete) dias anteriores a etapa para o coordenador técnico através do e-mail basqueteintegracaodocs@gmail.com com cópia para lmbcdepartamentotecnico@gmail.com.

Artigo 9º - Somente poderá disputar a etapa final aqueles atletas relacionados no OFÍCIO DE INSCRIÇÃO que tenham sido elencados na súmula de jogo de ao menos uma etapa classificatória do campeonato mineiro de 2025 e que esteja presenente na etapa final desde a primeira partida, sempre respeitando o disposto no Art. 8º.

§1º - Cada equipe poderá ter em seu plantel no máximo 02 (dois) atletas de outros estados, vinculados a outras federações, atuando no Campeonato Mineiro de 2025.

§2º É livre a participação dos atletas de Minas Gerais, no Campeonato Mineiro e por outras equipes em Campeonatos Estaduais ou Nacionais. São considerados atletas de Minas Gerais: Os atletas nascidos ou que comprovem residência fixa em Minas

Gerais.

§3 ° Os atletas, de outros estados, que tiverem contratos assinados e que comprovadamente tenham vínculos e que joguem os campeonatos brasileiros organizados pela CBBC, durante o ano de 2025, por equipes filiadas a LMBC, têm sua participação isenta do descrito no §1 ° do Art. 9º.

Artigo 10º - Os atletas deverão ser inscritos conforme as orientações da LMBC, sendo suas inscrições válidas até o último jogo da equipe no Campeonato Mineiro de 2025. Após este prazo os atletas estarão liberados para atuarem pelo clube que desejarem.

Artigo 11º - As inscrições somente serão aceitas se forem atendidas as orientações da LMBC.

Artigo 12º - Serão aceitas inscrições de atletas do sexo feminino e atletas Sub-23, que participarão em equipe adulto masculino. A idade mínima para que o atleta participe das competições chanceladas pela LMBC é de 15 anos, valendo a idade que ele completa no ano, e não a data em que ele faz aniversário.

§1 ° - As equipes que mantiverem pelo menos uma atleta do gênero feminino entre os cinco atletas de quadra poderão alcançar o limite máximo de 15 pontos na somatória da classificação funcional total de cada time.

§2 ° - As equipes que mantiverem pelo menos um jogador com idade inferior a 23 anos entre os cinco atletas de quadra poderão alcançar o limite máximo de 15 pontos na somatória da classificação funcional de cada time.

Artigo 13º - Um atleta poderá somente estar inscrito por uma equipe. O atleta inscrito por mais de uma equipe estará automaticamente suspenso e será julgado pela Comissão Disciplinar, assim que a situação do jogador for devidamente regularizada, mediante notificação das equipes envolvidas.

§1 ° - O pedido de afastamento de um atleta será definido pela LMBC, mediante apresentação de Carta de Liberação da entidade de origem.

§2 ° - O atleta que solicitar o afastamento da LMBC em uma temporada só poderá solicitar sua refiliação na temporada seguinte.

Artigo 14º - Para participar dos eventos chancelados pela LMBC, as equipes deverão inscrever no mínimo 07 (sete) atletas.

Artigo 15º - As equipes inscritas para o Campeonato Mineiro de 2025, e que se recusarem a participar dos jogos, ou desistirem da competição em andamento, serão impedidas de participar da mesma competição no ano seguinte. A equipe deverá justificar sua conduta por escrito, elencando seus motivos. O referido documento será submetido a análise e aprovado em Assembleia Extraordinária, (podendo a assembleia se manifestar por meio de meios eletrônicos) convocada para esta finalidade. Mesmo assim, a referida equipe será considerada desfilada, e para retornar no ano seguinte deverá pagar nova taxa de filiação.

Artigo 16º - As fichas de registro dos atletas só serão aceitas se estiverem devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável pela equipe, o qual responderá pela veracidade das informações. Em qualquer uma das etapas do Campeonato Mineiro de Basquete em Cadeira de Rodas só serão permitidos jogar os atletas que estiverem devidamente inscritos na relação previamente apresentada.

Parágrafo único – Os atletas que atuarem sem estar devidamente inscritos estarão passíveis de suspensão do campeonato e as equipes de possíveis punições.



DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo V – Da Classificação Funcional

Artigo 17º - Procedimento durante a classificação funcional:

§1º - Todos os atletas participantes do Campeonato Mineiro da LMBC, que não possuírem classificação funcional, deverão comparecer ao treino de classificação respeitando os seguintes critérios:

- i. Comparecer no horário determinado;
- ii. Todos os atletas deverão estar em sua própria cadeira, uniformizados, numerados e portando os implementos e faixas utilizados;
- iii. Deverão estar munidos de carteira de identidade
- iv. Caso haja dificuldade do atleta ou da equipe em atender alguns dos itens acima, o fato deverá ser relatado antes do evento, que repassará imediatamente para Departamento Técnico LMBC, para que sejam tomadas as devidas providências.

§2º - Caberá ao técnico da entidade apresentar uma listagem, contendo nome, número de camisa, data de nascimento, classe funcional e tipo de lesão de todos os atletas, além de uma foto 3x4 recente, para a confecção do Cartão de Classificação Funcional;

§3º - Durante a classificação funcional é necessário que os atletas joguem vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe;

§4º - Cada atleta classificado terá um Cartão de Classificação Funcional, onde constará nome, data de nascimento, entidade/equipe, foto 3x4, tipo de lesão, implementos utilizados, data da classificação funcional, e assinatura dos classificadores funcionais.

Sempre que se fizer necessário expedir novo cartão de Classificação Funcional, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por cartão novo.

§5º Durante a aferição das cadeiras, que é realizada antes de cada partida, o atleta deve estar de posse do cartão funcional, utilizando todos os implementos que utilize na forma especificada no Cartão.

Artigo 18º – Quando houver uma transferência de equipe, o atleta transferido terá que participar da classificação da competição imediatamente posterior a transferência para que seja realizada a conferência dos implementos e confecção de um novo cartão de classificação funcional.

Parágrafo único – A segunda via de um cartão de classificação funcional terá que ser emitida com os respectivos custos.

Artigo 19º - Poderá o classificador reavaliar o atleta que já tenha classificação durante o campeonato, desde que haja a necessidade de alteração, identificada pelo(s) classificador(es), ou quando houver contestação através de recurso feito por escrito, por qualquer clube filiado e ou entidade.

§1º - Estarão isentos de reavaliação os atletas que tenham classificação em nível nacional e internacional.

§2º - Para atletas que tiveram sua classificação alterada durante o Campeonato Mineiro, fica estabelecido que as alterações tenham validade para a próxima partida da LMBC.

Artigo 20º - O Cartão Funcional é documento da equipe a qual pertence o atleta, até que o mesmo seja transferido.

Artigo 21º - No caso de perda do cartão funcional, a equipe deverá comunicar via e- mail a LMBC, solicitando uma segunda via. O custo para a confecção deste novo cartão será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Artigo 22º - Será obrigatória a apresentação do cartão funcional em todas as partidas, não sendo permitida a participação do atleta na competição caso o mesmo não o apresente.

Parágrafo único – No caso da não apresentação do cartão, será emitido um cartão provisório, sendo que a equipe deverá pagar por sua emissão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Artigo 23º - A Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC acatará a Classificação Funcional Nacional, realizada pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas – CBBC, salvo:

§1º - Atletas que estão sem comparecer a competições nacionais a mais de cinco anos poderão ter sua classificação funcional analisada e, se for o caso, alterada;

§2º - Atletas com doenças degenerativas;

§3º - Em situações que houver uma alteração da funcionalidade motora do atleta como, por exemplo, uma cirurgia ou uma nova lesão.



DA FORMA DE DISPUTA

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo VI – Da forma de Disputa do Campeonato Mineiro de 2025

Artigo 24º - O Campeonato Mineiro de 2025 acontecerá em três etapas, sendo a última delas a etapa final. As datas das etapas serão definidas posteriormente e divulgados no site da LMBC. <https://www.lmbcr.org.br/>. Equipes Interessadas em Participar do Campeonato Mineiro de basquete em Cadeira de Rodas na Temporada de 2025:

APP – Patos de Minas, APAVAÇO – Ipatinga, AMA – Belo Horizonte, ADEFU – Uberaba, ADMP – Contagem e ADEFA - Araguari

Artigo 25º - Os jogos serão realizados segundo as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC, em conjunto com a organização dos campeonatos, quando necessário.

§1º – A forma de disputa será a de todos contra todos em dois turnos (Formato de rodízio), no qual avançarão para a disputa de medalhas as 4 equipes mais bem ranqueadas, fazendo uma semifinal e final.

Abaixo um exemplo; não se trata da tabela oficial:

PRIMEIRA ETAPA

EQUIPE A				EQUIPE B	
ADEFA - ARAGUARI - MG		X		APAVAÇO - IPATINGA - MG	
APP/UNIPAM - MG		X		ADC - CONTAGEM	
AMA/ OLYMPICO -BH		X		ADEFU- UBERABA	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		ADC - CONTAGEM	
ADEFA - ARAGUARI - MG		X		ADEFU- UBERABA	
APP/UNIPAM - MG		X		AMA/ OLYMPICO -BH	
ADC - CONTAGEM		X		ADEFA - ARAGUARI - MG	
ADEFU- UBERABA		X		APP/UNIPAM - MG	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		AMA/ OLYMPICO -BH	
ADEFU- UBERABA		X		APAVAÇO - IPATINGA - MG	
ADEFA - ARAGUARI - MG		X		APP/UNIPAM - MG	
ADC - CONTAGEM		X		AMA/ OLYMPICO -BH	

SEGUNDA ETAPA

EQUIPE A				EQUIPE B	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		APP/UNIPAM - MG	
AMA/ OLYMPICO -BH		X		ADEFA - ARAGUARI - MG	
ADEFU- UBERABA		X		ADC - CONTAGEM	
ADEFA - ARAGUARI - MG		X		APAVAÇO - IPATINGA - MG	
APP/UNIPAM - MG		X		ADC - CONTAGEM	
AMA/ OLYMPICO -BH		X		ADEFU- UBERABA	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		ADEFA - ARAGUARI - MG	
ADEFU- UBERABA		X		ADC - CONTAGEM	
AMA/ OLYMPICO -BH		X		APP/UNIPAM - MG	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		ADEFU- UBERABA	
ADC - CONTAGEM		X		AMA/ OLYMPICO -BH	
ADEFA - ARAGUARI - MG		X		APP/UNIPAM - MG	

ETAPA FINAL

EQUIPE A				EQUIPE B	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		AMA/ OLYMPICO -BH	
ADEFU- UBERABA		X		APP/UNIPAM - MG	
ADC - CONTAGEM		X		ADEFA - ARAGUARI - MG	
APAVAÇO - IPATINGA - MG		X		APP/UNIPAM - MG	
AMA/ OLYMPICO -BH		X		ADEFA - ARAGUARI - MG	
ADEFU- UBERABA		X		ADC - CONTAGEM	
SEMIFINAIS					
MELHOR CAMPANHA		X		QUARTA MELHOR CAMPANHA	
SEGUNDA MELHOR CAMPANHA		X		TERCEIRA MELHOR CAMPANHA	
DISPUTA DE 5º E 6º					
QUINTA MELHOR CAMPANHA		X		SEXTA MELHOR CAMPANHA	
DISPUTA DE 3º E 4º					
PERDEDOR SEMIFINAL 1		X		PERDEDOR SEMIFINAL 2	
FINAL					
VENCEDOR SEMIFINAL 1		X		VENCEDOR SEMIFINAL A 2	



DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo VII – Do critério de Desempate

Artigo 26º - Dos desempates

Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, serão aplicados, pela ordem,

os seguintes critérios para determinar as classificações definitivas e escalonadas, até que o desempate seja alcançado:

Entre duas equipes:

- Confronto direto

Entre 3 ou mais equipes:

- Maior saldo de pontos de jogo, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Maior número de pontos de jogo (pró), somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Average

Não havendo o desempate pelos critérios anteriores, proceder-se-á o sorteio.



DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo VIII – Da Organização do Campeonato

Artigo 27º - Cada delegação poderá conter no máximo 15 pessoas em cada etapa do Campeonato Mineiro 2025, considerando atletas, técnico, auxiliar e demais assistentes. O responsável pela delegação deve informar com 07(sete) dias de antecedência de cada etapa o número exato de pessoas da sua delegação, e se há mulheres na mesma.

§1º Caso a delegação vá em maior número do que o estipulado, deverá avisar antecipadamente a direção da LMBC e aguardar resposta de autorização. Caso seja autorizado a referida equipe deverá levar o colchão do excedente.

§2º - As cidades sedes das etapas serão responsáveis, na disposição dos alojamentos, por uma sala exclusiva para as mulheres, não sendo permitido que pessoas dos sexos masculino e feminino durmam na mesma sala.

§3º – A cidade sede deve se responsabilizar por oferecer água a vontade durante os jogos, uma quadra acessível, em condições de jogo, placar e marcador de 24 segundos, a Diretoria Técnica e de Arbitragem fará uma avaliação prévia para liberação da competição, considerando a viabilidade e segurança dos atletas.

Artigo 28º - Toda partida deverá iniciar no horário previsto na tabela de jogos.

§1º - Em caso da necessidade de se alterar horários na tabela, após avaliação da Direção Técnica da LMBC ficam as equipes das cidades sede beneficiadas com a escolha do horário dos seus jogos na referida etapa.

§2º - Na hipótese de uma equipe não comparecer dentro do horário previsto, o árbitro da partida aguardará por 15 (quinze) minutos após a hora estabelecida na tabela, de acordo com as Regras Oficiais de Basquetebol em Cadeira de Rodas (IWBF). Após esse prazo a equipe presente será declarada vencedora por WO.

I – O árbitro da partida deverá fazer relatório referente ao WO no verso da Súmula do jogo, encaminhando-o para a Diretoria de Arbitragem.

§3º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas equipes no mesmo jogo, ambas serão declaradas perdedoras por WO.

§4º - O descrito no §2º do artigo 28º será válido para todos os jogos, desde que tais jogos tenham condições de se iniciar no horário exato da tabela. Caso as partidas estejam atrasadas em relação a tabela o parágrafo supracitado não terá validade.

Artigo 29º - É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas e em condições de jogo, com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da partida, para aferimento das cadeiras dos atletas e uniforme.

§1º - Os uniformes deverão seguir as especificações existentes na regra IWBF disponível em <https://www.lmbcr.org.br/regras-iwbf>

- a. Camisa sem manga numerada de 0, 00 a 99 na frente e nas costas;
- b. Padronizado calção/calças

§2º - É proibido o uso de colete em qualquer situação.

§3º - Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de no mínimo dois jogos de uniformes de cores diferentes, sendo um de **predominância cor branca** e outro de cor escura (Devendo os mesmos estarem nas etapas caso haja igualdade de cores ou algum tipo de fato a confundir a arbitragem ou o bom andamento do jogo).

§4º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa com manga e tênis ou sapato.

§5º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como:

- a. - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta ou similares, e nem o uso de coletes.
- b. - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas e árbitros.

§6º - As equipes que forem fazer uniformes sugere-se que coloque o logo da Liga Mineira nos uniformes e também as equipes filiadas ao CBCP coloquem conforme desenho abaixo:



Artigo 30º - Aos 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de um jogo, os técnicos deverão fornecer ao Apontador do jogo os Cartões Funcionais dos atletas, emitido pela LMBC, número de camisa dos jogadores e Carteira de Identificação da Comissão Técnica da LMBC (máximo 5 pessoas), que integrarão o banco de reservas.

§1º - Aos 10 (dez) minutos antes do jogo os técnicos confirmarão os nomes e números de seus jogadores e assistentes técnicos inscritos, devendo assinar a Súmula de jogo indicando os 5 (cinco) jogadores que irão iniciar a partida.

§2º - Os substitutos que chegarem atrasados poderão jogar, desde que sejam feitos o aferimento das cadeiras e o técnico os tenham incluído na súmula de jogo.

§3º - Somente poderão permanecer no banco de reservas, os atletas substitutos e dirigentes que apresentarem a carteira de identificação da LMBC.

§4º - Somente serão aceitas inscrições de Técnicos e Fisioterapeutas devidamente credenciados e em dia com as obrigações de seus órgãos reguladores, CREF e CREFITO, respectivamente.

Artigo 31º - Durante um Jogo, caso a equipe tenha jogadores impedidos de jogar de acordo com as regras da IWBf. A equipe perderá a partida por número insuficiente de jogadores se, o número de jogadores da equipe for menor que 2 (dois). Se a equipe para a qual será dada a vitória tiver vencendo o jogo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não tiver a frente, o placar será registrado como dois a zero a favor, porém a equipe que tiver número insuficiente receberá um ponto de bonificação.

Artigo 32º A equipe que tiver 2 (dois) WOs, deverá justificar sua conduta por escrito, elencando seus motivos por meio de ofício enviado a LMBC no prazo de 24 horas a contar da hora do início do jogo que ocasionou o segundo WO. O referido documento será submetido a análise da diretoria executiva, que fará deliberação do caso. (podendo a diretoria executiva se manifestar mediante meios eletrônicos) A Equipe que faltou ao jogo, caso não tenha aceita a sua defesa, poderá ser punida com a perda de todos os pontos da competição.

Artigo 33º - Para todas as partidas, salvo acordo entre as equipes envolvidas, a primeira equipe citada na tabela de jogos será a equipe mandante, e usará camiseta de cor clara-predominante branca. A segunda equipe citada na tabela de jogos será a visitante, e usará camiseta de cor escura.

Artigo 34º - Caberá ao Clube sede da fase tomar as medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade da competição.

Artigo 35º - Caberá ao Clube sede da etapa impedir a entrada no recinto do jogo de instrumentos sonoros, bem como coibir a utilização de quaisquer objetos que causem sonoridade que venham a atrapalhar o andamento da partida.

Artigo 36º - O Clube sede da etapa deverá informar a LMBC, o local das partidas (endereço completo do ginásio), bem como o local de alojamento (endereço completo) com no mínimo 20 dias de antecedência, incluindo número do celular dos responsáveis pelos dois locais.

Artigo 37º - Os Árbitros, classificadores e mesários escalados para o jogo, deverão comparecer ao local determinado para realização das partidas no máximo com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início do confronto, devendo em seguida promover as vistorias necessárias em toda a quadra, bem como cartão funcional de cada atleta, credenciamento do técnico, assistente técnico e acompanhante da equipe.

§1º - A bola para o Campeonato 2025, terá que ser adulto, masculina e de couro independente de marca A cidade sede precisa ter, no mínimo, duas bolas em condições de jogo para ser utilizada (Cada equipe deverá ter suas bolas para aquecimento) A Equipe de arbitragem escolherá a que estiver em condições ideais para a partida.

§2º – Constatada alguma irregularidade, esta deverá ser comunicada aos responsáveis, para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato em Relatório, e adotando as medidas previstas no presente regulamento.

Artigo 38º - Em todos os jogos do Campeonato Mineiro de Basquete em Cadeira de Rodas fica livre a exposição dos banners e faixas com a logomarca das equipes participantes, LMBC, CBBC e patrocinadores oficiais da Liga, bem como dos patrocinadores dos clubes envolvidos na competição, desde que os mesmos não conflitem com os da LMBC. O representante da equipe, no entanto, deverá comunicar a organização, que colocará o referido banner.



DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo IX – Das Disposições Disciplinares

Artigo 39º - As infrações disciplinares serão julgadas pela comissão disciplinar, que deverá usar as normas do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC.

Artigo 40º - A Comissão Disciplinar será formada em cada etapa por 05 (cinco) pessoas, a saber: 01 (um) técnicos, 01(um) representante dos atletas, 02 (dois) representantes da LMBC e 01 (um) representante dos árbitros.

Artigo 41º - Além das penalidades previstas pelo Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD, os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem administrativas previstas no presente regulamento e Estatuto da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC.

Artigo 42º - O comportamento antidesportivo, bem como agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra Árbitros e seus auxiliares, Diretores da LMBC, atletas e pessoas presentes nos jogos, estarão sujeitas às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores pela diretoria da LMBC, sem prejuízo posterior julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 43º - A associação que recorrer à Justiça Comum, de qualquer decisão da diretoria da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC, antes de esgotados os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrevogável será automaticamente suspensa de todas as atividades da LMBC, e excluída do Campeonato, mesmo em andamento.

Artigo 44º - O(a) Técnico(a), o(a) Assistente Técnico(a), Atleta(s) ou Acompanhante(s) que forem DESQUALIFICADOS(S) da partida deverá(ão) deixar o Ginásio do jogo.

Artigo 45º - O Técnico ou Assistente Técnico que estiver cumprindo SUSPENSÃO deverá ficar do lado oposto do banco de reservas, não podendo em hipótese alguma, dirigir-se aos atletas no pedido de tempo, ou nos intervalos de jogo, verbalmente ou através da utilização de qualquer instrumento eletrônico, telefones celulares, walk talk, megafones ou similares.

Artigo 46º - O atleta que for desqualificado pelo Árbitro da partida, deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida, que será a partida marcada na tabela de jogos imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. Cabendo a punição à Comissão Disciplinar do Campeonato.

Parágrafo único - Em caso de suspensão no último jogo da etapa ou competição, a suspensão será postergada obrigatoriamente para a próxima participação da equipe em campeonato da LMBC.

Artigo 47º - Caso uma equipe sinta-se injustiçada com o resultado de uma partida, poderá entrar com recurso no máximo 24 horas após o término daquela partida, enviando e-mail à LMBC, mas inicialmente deverá solicitar ao seu capitão que assine a súmula em protesto. Deverá realizar o pagamento de Taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Caso a equipe que entrou com o protesto venha a ser vitoriosa em seu Recurso, esta terá direito a restituição de 50% do valor pago, depositado para apreciação do referido recurso.

Parágrafo único – Sem o pagamento da Taxa citada neste artigo, o recurso será indeferido, sem apreciação do mérito.



DAS PREMIAÇÕES & CLASSIFICAÇÃO

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Capítulo X – Das Premiações

Artigo 48º - A LMBC estará oferecendo premiação aos três primeiros colocados conforme a seguir:

- a. Campeão – 1 (um) troféu para a equipe e 15 (quinze) medalhas;
- b. Vice-campeão – 1 (um) troféu para a equipe, e 15 (quinze) medalhas;
- c. 3º Colocado – 1 (um) troféu para a equipe, e 15 (quinze) medalhas;
- d. 05 (cinco) ALL STARS
- e. Troféu para o melhor técnico;
- f. Troféu para o cestinha;

§1º - Toda premiação deverá ser feita em um só momento, na Cerimônia de Encerramento da competição, e os premiados serão conhecidos somente momento antes deste evento.

Artigo 49º - As duas equipes classificadas em melhor posição ao fim do campeonato Mineiro de 2025 e que não estejam ranqueadas na Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeiras de Rodas – CBBC como equipes que compoem a primeira e segunda divisão dos campeonato brasileiros terão vaga garantida para a disputa da Conferência Sudeste.

Artigo 50º - As Taxas da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC são as seguintes:

I	Anuidade Integral para 2024	R\$	1350,00
II	Anuidade Parcelada para 2024	R\$	1500,00
III	Taxa de inscrição na 1ª. Etapa do Campeonato Mineiro	R\$	600,00
IV	Taxa de inscrição na 2ª Etapa do Campeonato Mineiro	R\$	600,00
V	Taxa de inscrição na 3ª Etapa do Campeonato Mineiro	R\$	600,00
VI	Taxa para confecção da segunda via do cartão funcional	R\$	30,00
VII	Taxa para entrada com recurso	R\$	250,00
VII	Multa pelo descumprimento do pagamento de taxas	R\$	600,00

§1º - As taxas deverão ser pagas junto a Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC, dentro dos prazos previamente estipulados, conforme o Artigo 6º.

§2º - No descumprimento do §1º acima, e do artigo 6º, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (300 trezentos reais). Em caso de reincidência, a equipe será excluída da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da competição.

§3º - O Não pagamento das taxas implica automaticamente no cancelamento do

evento.



REGULAMENTO TÉCNICO 2025